



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPUBLICA - MARANHAO
GABINETE DE PROCURADOR DA REPUBLICA**

PORTARIA Nº5 , DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

a) considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

b) considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, b, e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993;

c) considerando que o objeto de apuração se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

d) considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

e) considerando os elementos constantes do Procedimento de Conflito de Atribuição - PGR nº1.19.000.002131/2016-70, instaurado em razão de decisão em conflito negativo de atribuições decidido pela Procuradora-Geral da República, por meio da qual concluiu pela atribuição do Ministério Público Federal para apuração das irregularidades constatadas por meio das Auditorias DENASUS 10125, 10127 e 10128, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Nunes Freire/MA.

Instaure-se INQUÉRITO CIVIL para apurar possíveis irregularidades apontadas nos referenciados Relatórios de Auditoria.

Determino a adoção das seguintes providências:

a) Autue-se a presente portaria e os documentos que a acompanham como inquérito civil.

b) expeça-se ofício ao Município de Governador Nunes Freire/MA, requisitando manifestação circunstanciada sobre a superação das irregularidades listadas pelo DENASUS, anexando cópia dos Relatórios de Auditoria 10125, 10127 e 10128.

Após os registros de praxe, encaminhe-se com o ofício, cópia desta portaria de instauração, nos termos do § 9º do artigo 6º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

ALEXANDRE SILVA SOARES
PROCURADOR DA REPUBLICA
(Em substituição legal ao 11º ofício)